

PROJETO DE LEI n.º 3/2025

“Institui o Programa de Coleta Seletiva nas Escolas Municipais de Socorro e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva nas escolas da rede municipal de ensino de Socorro, com o objetivo de promover a educação ambiental, a separação e o reaproveitamento de materiais recicláveis.

Art. 2º – As unidades escolares deverão disponibilizar lixeiras adequadas e identificadas para a separação de resíduos recicláveis, contemplando, no mínimo, papel, plástico, metal e vidro.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com órgãos ambientais e cooperativas de reciclagem, promoverá campanhas educativas sobre a importância da reciclagem e da preservação ambiental, envolvendo alunos, professores e funcionários.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo diretrizes para a implementação, acompanhamento e avaliação do programa.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 31 de janeiro de 2025

Rafael Henrique de Oliveira
Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA:

A implantação da coleta seletiva nas escolas municipais visa conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da preservação ambiental, incentivando hábitos sustentáveis desde a infância. Além de reduzir o desperdício e fomentar o reaproveitamento de materiais recicláveis, o programa contribui para a formação de cidadãos mais responsáveis e engajados com a sustentabilidade. A parceria com órgãos ambientais e cooperativas também fortalece a economia circular e a inclusão social de catadores, gerando impactos positivos para o município como um todo.